

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo nº: 770/2025

Data: 29/07/2025

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6531/2025

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.700.000,00

Autor: Executivo

Processo no Sistema Elotech: 459/2025





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.006.00.000.0000.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.006.28.843.0016.2.049. Manutenção dos serviços da Dívida Interna
197 - 3.2.90.21.00.00 - 000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
R\$300.000,00
198 - 3.2.90.22.00.00 - 000 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR
CONTRATO
199 - 3.2.91.21.00.00 - 000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS
R\$1.350.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.700.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

06.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.006.00.000.0000.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.006.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de
Contabilidade, Finanças e Orçamento
191 - 3.3.91.97.00.00 - 000 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT
ATUARIAL DO RPPS R\$1.700.000,00

Total da Receita: R\$ 1.700.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2025.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Altamir Sanson
Prefeito Municipal de Palmeira

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°

A Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças vem através deste solicitar abertura de crédito adicional suplementar, devido reprogramação orçamentária do exercício de 2025.

O Município de Palmeira busca planejar e buscar os melhores recursos para executar as ações previstas, e que juntas possibilitem modernizar a forma de administrar e gerar produtos em prol da população palmeirense.

Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças é a coordenadora e executora das ações fazendárias, incluindo os trâmites de tributação, contabilidade, financeiro e prestações de contas para inúmeros órgãos federais e estaduais;

Considerando que o grande crescimento do Município de Palmeira na última década, está exigindo da administração pública grandes esforços no atendimento e regramento da área contábil;

Considerando que manter os dados contábeis, financeiros e orçamentários seguros e tempestivos é uma missão que destina várias atividades diárias, e ainda considerando a necessidade de executar ações que transformem a área fazendária do Município, se faz necessária a abertura de crédito adicional suplementar.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2025.

Altamir Sanson
Prefeito Municipal de Palmeira